Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.547, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Urbano nº 08, da Quadra "A", do Loteamento Parque Lívia, localizado no Bairro Parque Lívia, neste Município, com área de 1.238,15m², sem benfeitorias, de propriedade da Senhora Laire Lora Incerti.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Urbano n.º 08, da Quadra "A", do Loteamento Parque Lívia, localizado no Bairro Parque Lívia, neste Município, com área de 1.238,15m², sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua Tereza Batistella, distante 25,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Tereza Batistella e Rua João Magnabosco, dentro do quarteirão formado: ao Norte, com a Avenida Francisco Magnus Sperhacke; ao Sul, com a Rua João Magnabosco; a Leste, com a Rua Bernardo Kaplan; e a Oeste, com a Rua Tereza Batistella, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão total de 49,65 metros com a parte sul do Lote n.º 06, de propriedade de Danilo Gajosz; ao Sul, na extensão de 49,40 metros com o Lote n.º 10, de propriedade de Itamar Luis Michelin; ao Leste, na extensão de 25,00 metros com as partes norte e sul do Lote n.º 09 da Rua Bernardo Kaplan, de propriedade de Juracy Chiaradia Argenta, Claudinor Bertotti e Jandir Snichetto, e ao Oeste, na extensão de 25,00 metros com a Rua Tereza Batistella, onde faz frente, no Bairro Parque Lívia.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o *caput* deste artigo, será destinado para a construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte

dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030100321.016 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis: 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 135.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Agosto de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração